



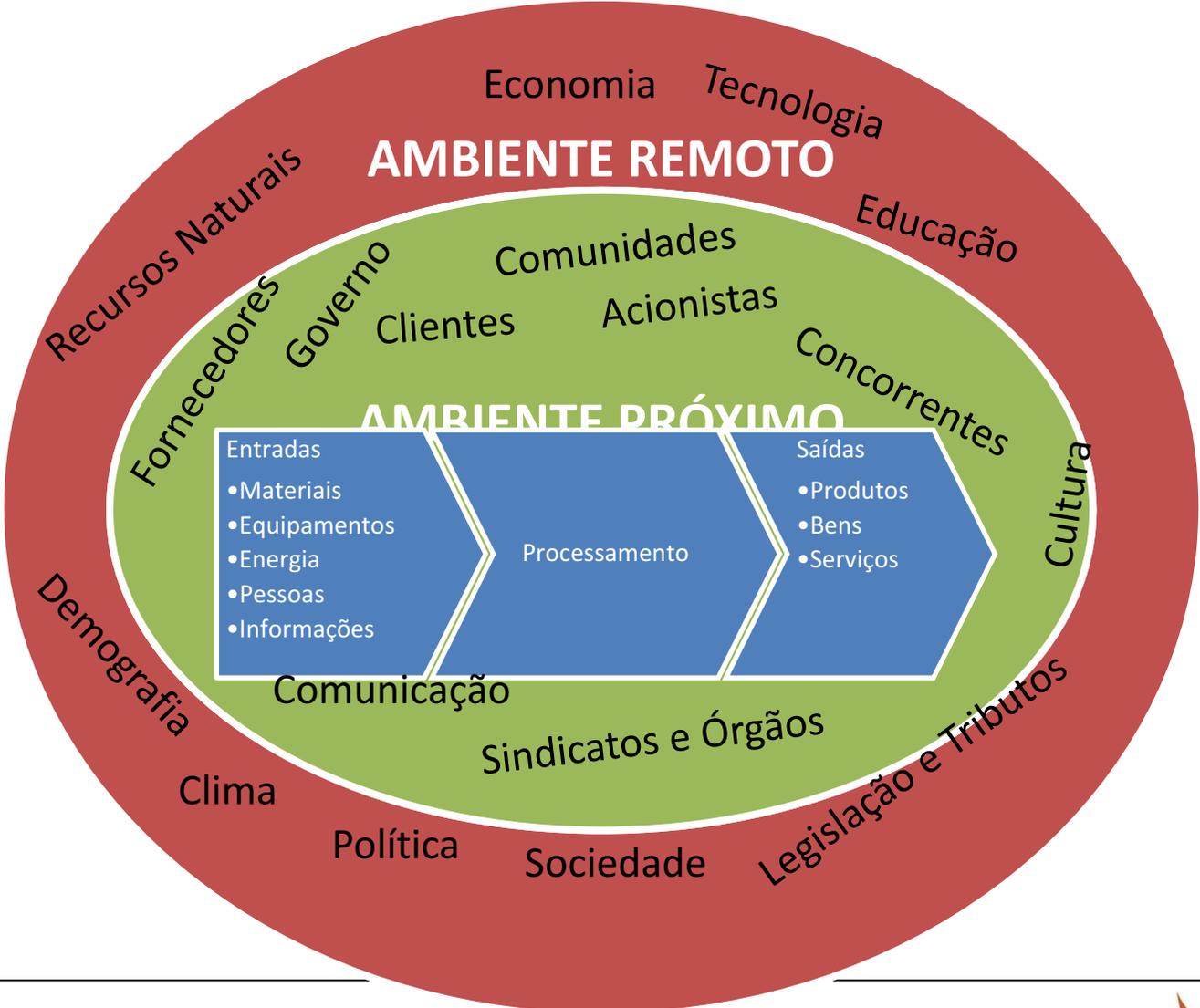
Seminário

Cruzamentos Fiscais das Obrigações Acessórias

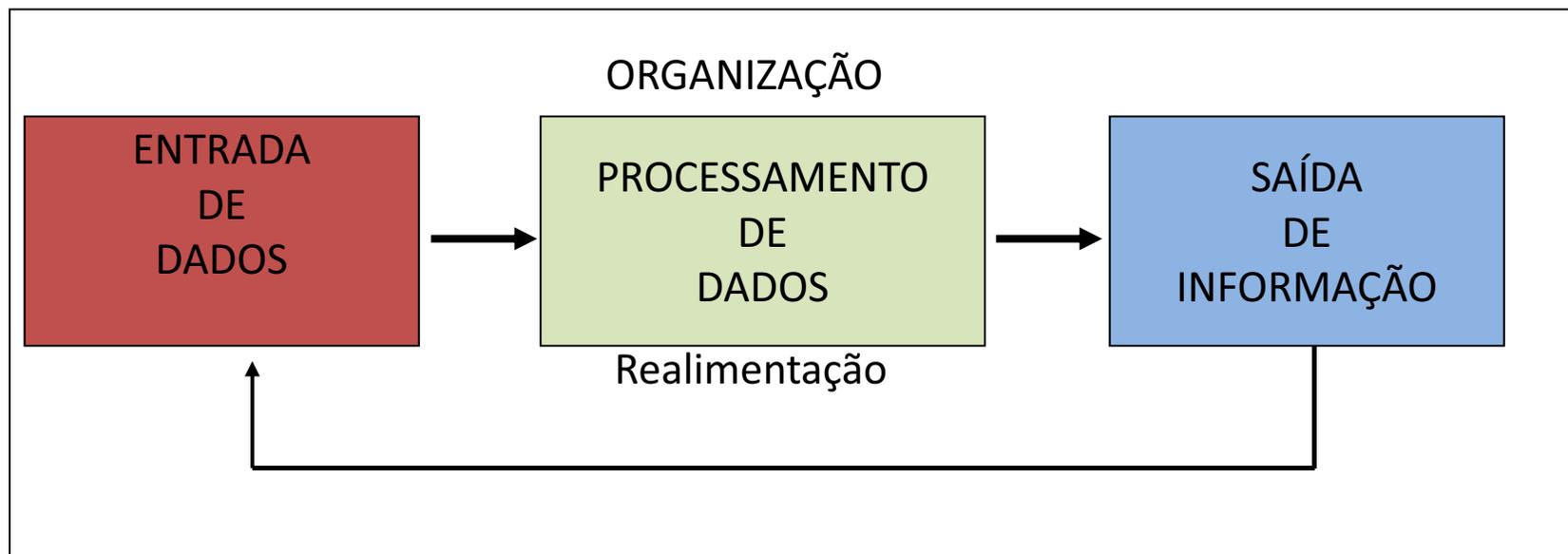
Fernando Márcio Souza Sampaio

Graduado em Ciências Contábeis com ênfase em Informática, CESUPA/PA, Especialista em Contabilidade e Controladoria, FEAPA/PA, Empresário contábil, professor universitário de graduação e pós-graduação, instrutor de treinamentos. Colaborador e palestrante de Instituições como CRC/PA, SESCON/PA, UFPA, ACP/PA e demais entidades comerciais e educacionais. É especialista em Sistemas e Tecnologias voltadas para a Contabilidade e Gestão Empresarial, como o SPED e a NF-e. É Mestrando em Administração e Direção de Empresas, UDE/Uruguai.

Contextualizando... A visão sistêmica



As fases de um sistema



MUNDO

A importância de sinergia entre os componentes sistêmicos

Na visão de LAUDON & LAUDON(1999, p. 5)²³, tem-se:



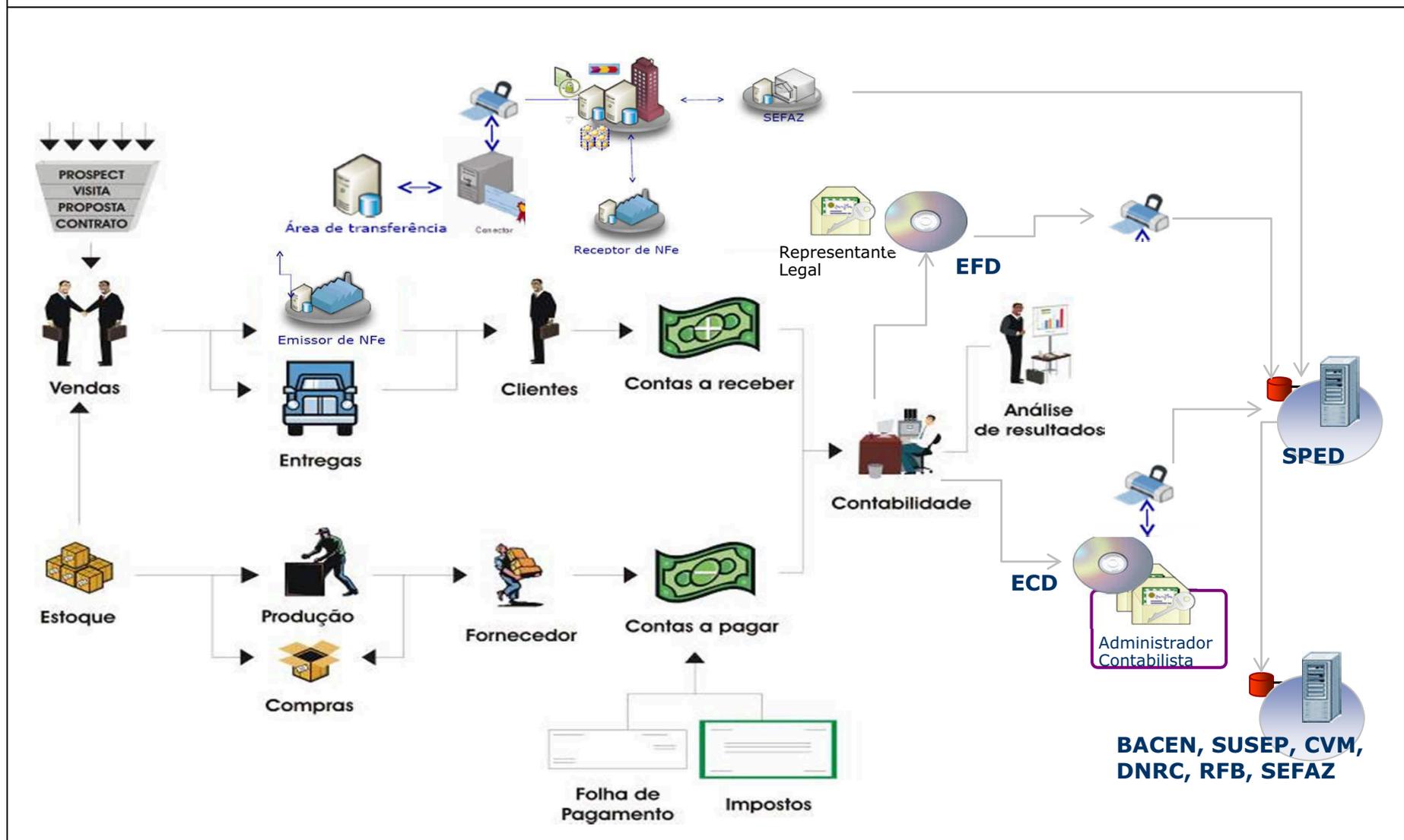
Cenário... A globalização alterou regras e estratégias de mercado

Avanços tecnológicos	Intensificação da utilidade
Obtenção e uso da informação em tempo real	Dependência por parte das organizações
Realizar uma simples transação comercial	Criação da relação: organizações, pessoas e máquinas
Heterogeneidade, conforme a evolução da <u>tecnologia</u>	Necessidade de <u>proteger</u> e <u>controlar</u>

Atualmente, a qualidade da informação e das comunicações em conjunto com as diretrizes de negócios das organizações são fundamentais para a continuidade das organizações.



A Organização sob a ótica de um Sistema ERP



Qual a justificativa?

Elevado número de declarações

- ✓ Federal
- ✓ Estadual
- ✓ Municipal
- ✓ Trabalhista
- ✓ Previdenciária
- ✓ Outras



[EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, 19/12/2003](#)

[CF/88, Artigo 37, Inciso XXII](#) "As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio".

A Receita Federal - A figura do leão



No final da década de 1970, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encomendou uma campanha publicitária para divulgar o Imposto de Renda. Após análise das propostas, foi imaginado o leão como símbolo da ação fiscalizadora da Receita Federal e em especial do imposto de renda. De início, a idéia teve reações diversas, mas, mesmo assim, a campanha foi lançada. A escolha do leão levou em consideração algumas de suas características:

É o rei dos animais mas não ataca sem avisar; justo; leal; manso, mas não é bobo.

A campanha resultou numa identificação pela opinião pública do leão com a Receita Federal e em especial com o imposto de renda. Embora hoje em dia a Receita Federal não use a figura do leão, a imagem do símbolo ficou guardada na mídia e na mente dos contribuintes.

Os mecanismos – T-Rex e o Harpia



O T-Rex, um supercomputador montado nos Estados Unidos que leva o nome do devastador Tiranossauro Rex, e o software Harpia, desenvolvido por engenheiros do ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica) e da Unicamp e batizado com o nome da ave de rapina mais poderosa do país, são as mais novas armas da Receita Federal do Brasil para combater a sonegação fiscal e elevar a arrecadação. E os primeiros alvos já estão definidos: empresas brasileiras que importam e exportam.

O equipamento é capaz de cruzar informações – com rapidez e precisão– de um número de contribuintes equivalente ao do Brasil, dos EUA e da Alemanha juntos. O projeto de aquisição e instalação do T-Rex, fabricado pela IBM e que pesa aproximadamente uma tonelada, levou seis meses. Está instalado no Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), em São Paulo.



A partir de uma técnica de inteligência artificial (combinação e análise de informações de contribuintes), sejam identificadas as operações de baixo e alto riscos para o fisco – isto é, se há ou não indícios de fraude. ele terá de aprender com o “comportamento” dos contribuintes para detectar irregularidades.

Os mecanismos – T-Rex e o Harpia



O Harpia integra e sistematiza as bases de dados da Receita, além de receber informações de outras fontes, como secretarias estaduais da Fazenda, e também de investigações, como as da polícia federal. Com esse computador e software, a Receita terá uma análise do contribuinte em segundos. Processos de empresas que levam até um ano para ser analisados poderão ser concluídos em uma semana.

A Receita entende ser imprescindível agregar mecanismos de análise de riscos a esse modelo. A rotina automática de seleção não sofria alteração substancial fazia tempo. Estava engessada, permanecendo baseada na natureza da operação registrada – e não no nível de risco identificado. Agora, a análise é baseada na antecipação a qualquer tipo de fraude que venha a ocorrer.



O sistema tem a capacidade de aprender com o “comportamento” dos contribuintes para detectar irregularidades. A partir de informações de várias fontes, o sistema vai analisar os relacionamentos das empresas, tanto com pessoas físicas (como um advogado) como com jurídicas. Terá condição de identificar se o contribuinte negocia com ‘laranjas’ ou empresas ‘fantasmas’.

Os mecanismos – T-Rex e o Harpia



O banco de dados da Receita vai armazenar informações sobre as empresas e seus negócios, como tributos recolhidos por ela e seus sócios, exportações e importações realizadas, ocorrências de falhas nas operações de compra e venda no mercado externo e até se há envolvimento com atividades ilícitas, como contrabando de armas e narcotráfico. Esses dados vão compor um histórico de cada contribuinte.

Todo o arsenal tecnológico será utilizado para combater diversos crimes – lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, contrabando de armas e uso de “fantasmas” para importar ou exportar.

A Receita já fazia cruzamento de dados, mas ainda não dispunha de um serviço “inteligente” de análise de risco de cada contribuinte. Agora, a tecnologia já é estendida a todas as pessoas físicas e jurídicas. Daí, a importância do SPED, que será a ‘coleta’ destes dados, prontos para serem cruzados.

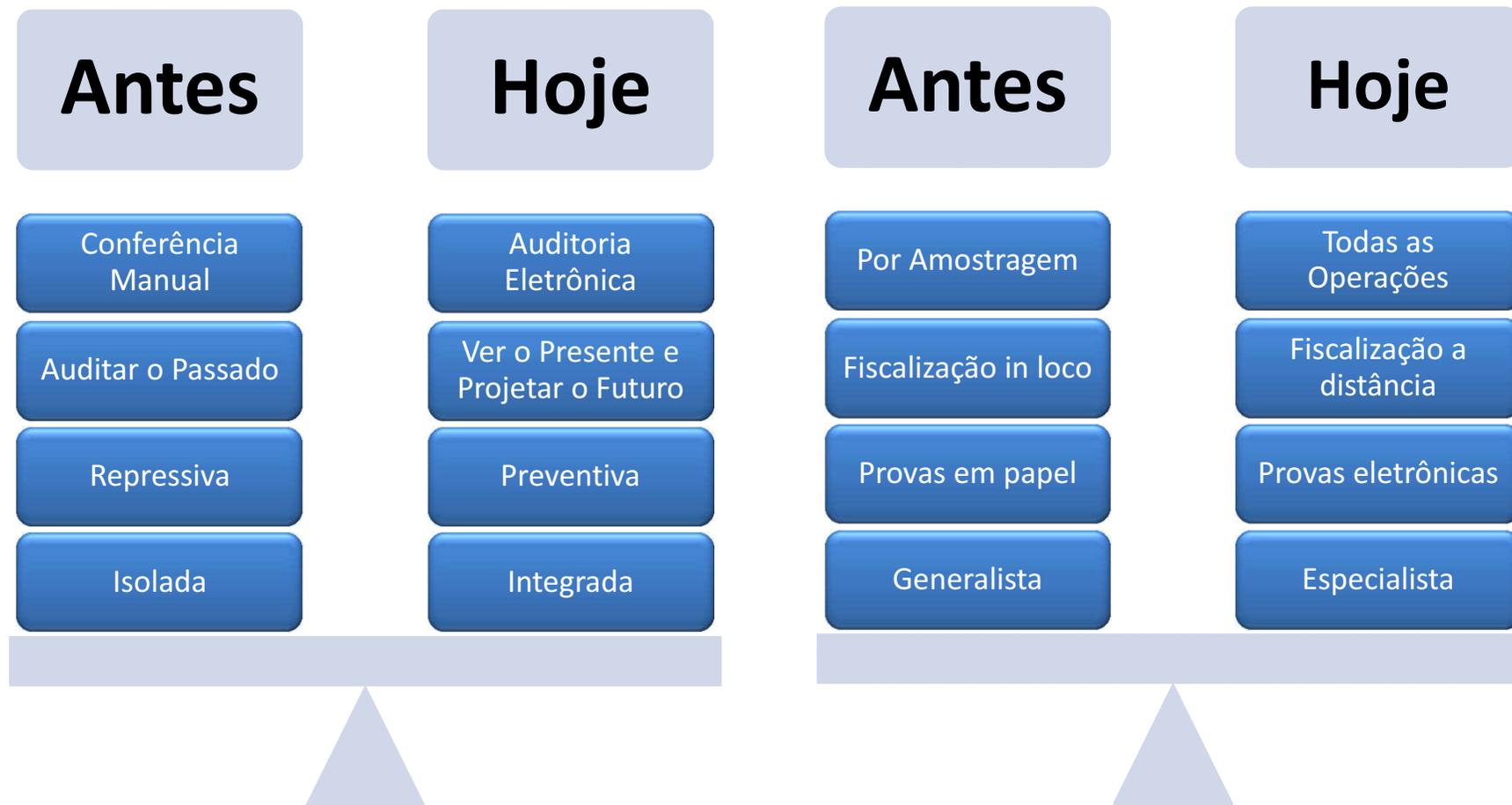


Serão analisadas as informações sobre a capacidade econômica das pessoas (rendimento, movimentação financeira, gastos com cartão de crédito e aquisição de bens, como imóveis, carros, aeronaves e barcos), e claro, das empresas. Essa análise não será isolada em um determinado ano fiscal, pois também vai considerar o histórico de informações de cada contribuinte. Daí a importância da NF-e.

A criação da estrutura geral do SPED

Bloco	Descrição	Legenda
0	Abertura, Identificação e Referências	0 - 9 Registros Comuns
1	Dados de exportação	
A	Documentos Fiscais de Serviços Municipais	0-1-C-D-E-I-J-K-H Sped Fase I
B	Livros Fiscais e Declarações de Serviços - Munic.	
C	Documentos Fiscais do ICMS e do IPI - Merc	A-B-F-G-H-8 Sped Fase II
D	Documentos Fiscais do ICMS - Serviços	
E	Livros Fiscais de Apuração do ICMS e do IPI	I - J Sped - Contábil
F	Livros e Mapas de Controle	
G	Declarações e Informações Econômico-Fiscais	M Sped e-lalur
H	Inventário Físico e Controle do Estoque	
I	Lançamentos contábeis	I - J - K - L - Z e-previdencia
J	Demonstrações contábeis	
K	Folha de pagamento	Registros auxiliares
L	Registro de natureza financeira e orçamentaria	Sped Pis Cofins
M	e-lalur	Sped Central de Balanços
Z	Registros auxiliares	
8	Registros complementares da SEFAZ - UF	
9	Controle e encerramento do arquivo digital	

A mudança de atuação do Fisco



O Elenco Principal

DIPJ	DCTF
DACON	DIRRF
PERDCOMP	ECD
EFD	BLOCO G – EFD
BLOCO H – EFD FISCAL	EFD PIS/COFINS
BLOCO A – EFD PIS/COFINS	BLOCO F – EFD PIS/COFINS
BLOCO M – EFD PIS/COFINS	EFD SOCIAL
EFD Optantes Simples Nacional	MANAD
CONNECTIVIDADE ICP BRASIL	SEFIP
RAIS	DIRPF
BRASIL-ID RFID	NF-E
NFS-E	CF-E

Os coadjuvantes

Tabela de Municípios IBGE	CBO
Códigos de Receita – DARF	CST – ICMS
CST – PIS/COFINS	CST – IPI
CNAE Fiscal	CFOP
NCM	Tabela de Gêneros
Unidades de Medida	Portaria RFB nº 2.357, 14/12/2010
DNRC - Registros Mercantis	Cartórios – Operações
Tabela de Países	Investigações PF

DIPJ – Ficha 04A - Custos dos Bens e Serviços Vendidos

Ordem	Campo
8	01.Estoques no Início do Período de Apuração
9	02.Compras de Insumos à Vista no Mercado Interno
10	03.Compras de Insumos à Vista no Mercado Externo
11	04.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Interno
12	05.Compras de Insumos a Prazo no Mercado Externo
13	06.Remuneração a Dirigentes de Indústria
14	07.Custo do Pessoal Aplicado na Produção
15	08.Encargos Sociais
16	09.Alimentação do Trabalhador
17	10.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção
18	11.Arrendamento Mercantil
19	12.Encargos de Depreciação e Exaustão
20	13.Encargos de Amortização
21	14.Constituição de Provisões
22	15.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
23	16.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica
24	17.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS
25	18.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR
26	19.Outros Custos
27	20.(-)Estoques no Final do Período de Apuração
28	21.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

- ECD
- EFD
- EFD PIS/COFINS
- BLOCO H, EFD
- E-LALUR - Valores de custos não dedutíveis
- NF-e, NFS-e, CF-e
- EFD Social

DIPJ - Ficha 05A - Despesas Operacionais

Ordem	Campo
8	01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração
9	02.Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados
10	03.Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
11	04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica
12	05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)
13	06.Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei nº 8.313/1991)
14	07.Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)
15	08.Doações a Entidades Cíveis
16	09.Outras Contribuições e Doações
17	10.Alimentação do Trabalhador
18	11.PIS/Pasep
19	12.Cofins
20	13.CPMF
21	14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL
22	15.Arrendamento Mercantil
23	16.Aluguéis
24	17.Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações
25	18.Propaganda e Publicidade
26	19.Multas
27	20.Encargos de Depreciação
28	21.Encargos de Amortização
29	22.Perdas em Operações de Crédito
30	23.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados
31	24.Provisão para Perda de Estoques (Lei nº 10.753/03, art. 8º)
32	25.Demais Provisões
33	26.Gratificações a Administradores
34	27.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS
35	28.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR
36	29.Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados
37	30.Pesquisas Científicas e Tecnológicas
38	31.Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa
39	32.Outras Despesas Operacionais
40	33.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL

- ECD
- EFD
- EFD PIS/COFINS
- BLOCO H, EFD
- E-LALUR - Valores de custos não dedutíveis
- NF-e, NFS-e, CF-e
- EFD Social

DIPJ - Ficha 06A - Demonstração do Resultado (11.638/2007)

Ordem	Campo
8	01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos
9	02.Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
10	03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno
11	04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno
12	05.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno
13	06.Receita de Prestação de Serviços - Mercado Externo
14	07.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas
15	08.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis
16	09.Receita da Atividade Rural
17	10.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais
18	11.(-)ICMS
19	12.(-)Cofins
20	13.(-)PIS/Pasep
21	14.(-)ISS
22	15.(-)Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços
23	16.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES
24	17.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos
25	18.LUCRO BRUTO

- Cruzamentos com outros contribuintes relacionados e SISCOMEX nas exportações
- Cruzamentos com tabelas CNAE, NCM e CST (ICMS, PIS, COFINS, IPI)

DIPJ - Ficha 06A - Demonstração do Resultado (11.638/2007)

Ordem	Campo
26	19.Variações Cambiais Ativas
27	20.Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade
28	21.Ganhos em Operações Day-Trade
29	22.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio
30	23.Outras Receitas Financeiras
31	24.Ganhos na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo
32	25.Resultados Positivos em Participações Societárias
33	26.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
34	27.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido - Incorporação, Fusão ou Cisão (Lei nº 9.532/1997, art. 7º)
35	28.Resultados Positivos em SCP
36	29.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior
37	30.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais
38	31.Prêmios na Emissão de Debêntures
39	32.Doações e Subvenções para Investimento
40	33.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo
41	34.Receitas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente
42	35.Receitas Decorrentes de Outros Ajustes aos Padrões Internacionais de Contabilidade
43	36.Receitas Originárias de Planos de Benefícios Administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Lei nº 11.948/2009, art. 5º)

- Cruzamentos com outros contribuintes relacionados e SISCOMEX nas exportações
- Cruzamentos com tabelas CNAE, NCM e CST (ICMS, PIS, COFINS, IPI)

DIPJ - Ficha 06A - Demonstração do Resultado (11.638/2007)

Ordem	Campo
44	37.Subvenções Governamentais para Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores em Empresas e Entidades Nacionais (Lei nº 10.973/2004, art. 19)
45	38.Subvenções Governamentais para Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas no País (Lei nº 11.196/2005, art. 21)
46	39.Outras Receitas Operacionais
47	40.(-)Despesas Operacionais
48	41.(-)Variações Cambiais Passivas
49	42.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade
50	43.(-)Perdas em Operações Day-Trade
51	44.(-)Juros sobre o Capital Próprio
52	45.(-)Juros Pagos Decorrentes de Empréstimos com Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação Favorecida (Lei nº 12.249/2010, arts. 24 e 25)
53	46.(-)Outras Despesas Financeiras
54	47.(-)Prejuízos na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo
55	48.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias
56	49.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
57	50.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido - Incorporação, Fusão ou Cisão (Lei nº 9.532/1997, art. 7º)
58	51.(-)Resultados Negativos em SCP
59	52.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior
60	53.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Justo
61	54.(-)Despesas Decorrentes de Ajustes a Valor Presente

- **Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto**

DIPJ - Ficha 06A - Demonstração do Resultado (11.638/2007)

Ordem	Campo
62	55.(-)Perdas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade do Imobilizado e do Intangível
63	56.(-)Despesas Decorrentes de Outros Ajustes aos Padrões Internacionais de Contabilidade
64	57.LUCRO OPERACIONAL
65	58.Receitas de Alienações de Bens e Direitos Classificados nos Subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível do Ativo Não-Circulante
66	59.Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido
67	60.Outras Receitas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores
68	61.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados
69	62.(-)Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido
70	63.(-)Outras Despesas Não Relacionadas nas Linhas Anteriores
71	64.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO
72	65.(-)Participações de Debêntures
73	66.(-)Participações de Empregados
74	67.(-)Participações de Administradores e Partes Beneficiárias
75	68.(-)Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados
76	69.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL
77	70.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
78	71.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ
79	72.(-)Provisão para o Imposto de Renda
80	73.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO

- **Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto**

DIPJ - Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real (11.638/2007)

Ordem	Campo
8	01.Lucro Líquido antes do IRPJ
9	02.Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT
10	03.Lucro Líquido Após Ajuste do RTT
11	04.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis
12	05.Despesas Operacionais - Soma das Parcelas Não Dedutíveis
13	06.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
14	07.Lucros Disponibilizados do Exterior
15	08.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior
16	09.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências
17	10.Ajustes Decorrentes de Empréstimos com Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação Favorecida (Lei nº 12.249/2010, arts. 24 e 25)
18	11.Ajustes Decorrentes de Operações com Pessoas Situadas em País com Tributação Favorecida (Lei nº 12.249/2010, art. 26)
19	12.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
20	13.Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
21	14.Ajustes por Diminuição no Valor de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
22	15.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
23	16.Perdas em Operações Realizadas no Exterior
24	17.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio Pago ou Creditado
25	18.Juros sobre Capital Próprio Recebido - Investimento Avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial

- Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto
- O E-Lalur será estruturado com base nesta ficha da DIPJ

DIPJ - Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real (11.638/2007)

Ordem	Campo
26	19.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)
27	20.Dispêndios em Pesquisa Científica e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT (Lei nº 11.196/2005, art. 19-A)
28	21.Dispêndios com Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica - Reversão da Amortização/Depreciação(Lei nº 11.196/2005, art. 26, § 3º)
29	22.Realização de Reserva de Reavaliação
30	23.Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido
31	24.Deságio Amortizado Anteriormente à Alienação ou Baixa de Investimentos
32	25.Prêmios da Emissão de Debêntures - Destinação Diversa
33	26.Doações e Subvenções para Investimento - Destinação Diversa
34	27.Realização de Receitas Originárias de Planos de Benefícios Administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Lei nº 11.948/2009, art.5º)
35	28.Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)
36	29.Despesas e Custos com Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores em Empresas e Entidades Nacionais Realizados com Recursos de Subvenções Governamentais (Lei nº 10.973/2004, art.19)
37	30.Despesas e Custos com Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas no País Realizados com Recursos de Subvenções Governamentais (Lei nº 11.196/2005, art.21)
38	31.Resultados Negativos com Atos Cooperativos
39	32.Custos e Despesas Vinculados às Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET
40	33.Parcela dos Lucros de Contratos de Construção por Empreitada ou Fornecimento, Celebrados com Pessoa Jurídica de Direito Público
41	34.Participações Não Dedutíveis

- Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto
- O E-Lalur será estruturado com base nesta ficha da DIPJ

DIPJ - Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real (11.638/2007)

Ordem	Campo
42	35.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa
43	36.Depreciação/Amortização Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III e IV e art. 20)
44	37.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)
45	38.Depreciação Acelerada Incentivada - Atividade de Hotelaria - Reversão (Lei nº 11.727/2008, art. 1º, § 3º)
46	39.Depreciação Acelerada - Fabricante de Veículos e de Autopeças - Reversão (Lei nº 11.774/2008, art. 11, § 3º)
47	40.Depreciação Acelerada - Fabricante de Bens de Capital - Reversão(Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 3º)
48	41.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses de Reversão
49	42.Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável no Período de Apuração, exceto Day-Trade
50	43.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração
51	44.Outras Adições
52	45.SOMA DAS ADIÇÕES
53	46.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis
54	47.(-)Lucros e Dividendos Derivados de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição
55	48.(-)Ajustes por Aumento no Valor de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
56	49.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido
57	50.(-)Ágio Amortizado Anteriormente à Alienação ou Baixa de Investimentos
58	51.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior
59	52.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
60	53.(-)Variações Cambiais Passivas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)
61	54.(-)Dispêndios com Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 26, § 1º)

- Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto
- O E-Lalur será estruturado com base nesta ficha da DIPJ

DIPJ - Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real (11.638/2007)

Ordem	Campo
62	55.-)Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido
63	56.-)Prêmio da Emissão de Debêntures
64	57.-)Doações e Subvenções para Investimento
65	58.-)Receitas Originárias de Planos de Benefícios Administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Lei nº 11.948/2009, art.5º)
66	59.-)Receitas de Subvenções Governamentais para Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores em Empresas e Entidades Nacionais (Lei nº 10.973/2004, art.19)
67	60.-)Receitas de Subvenções Governamentais para Remuneração de Pesquisadores Empregados em Atividades de Inovação Tecnológica em Empresas no País (Lei nº 11.196/2005, art. 21)
68	61.-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas
69	62.-)Receitas da Atividade Imobiliária Tributadas pelo RET
70	63.-)Parcela dos Lucros de Contratos de Construção por Empreitada ou Fornecimento, Celebrados com Pessoa Jurídica de Direito Público
71	64.-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)
72	65.-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)
73	66.-)Dispêndios em Pesquisa Científica e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT (Lei nº 11.196/2005, art. 19-A)
74	67.-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)
75	68.-)Depreciação Integral/Amortização Acelerada (Lei nº 11.196/2005, art. 17, III e IV e art. 20)
76	69.-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)
77	70.-)Depreciação Acelerada Incentivada - Atividade de Hotelaria (Lei nº 11.727/2008, art. 1º)
78	71.-)Depreciação Acelerada - Fabricante de Veículos e de Autopeças (Lei nº 11.774/2008, art. 11, § 1º)

- **Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto**
- **O E-Lalur será estruturado com base nesta ficha da DIPJ**

DIPJ - Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real (11.638/2007)

Ordem	Campo
79	72.(-)Depreciação Acelerada - Fabricante de Bens de Capital (Lei nº 11.774/2008, art. 12, § 1º)
80	73.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Demais Hipóteses
81	74.(-)Exaustão Incentivada
82	75.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável - Períodos de Apuração Anteriores
83	76.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita
84	77.(-)Custos e Despesas com Capacitação de Pessoal - TI e TIC (Lei nº 11.774/2008, art. 13-A)
85	78.(-)Outras Exclusões
86	79.SOMA DAS EXCLUSÕES
87	80.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO
88	81.(-)Atividades em Geral
89	82.(-)Atividade Rural
90	83.LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO
91	84.(-)Atividades em Geral - Períodos de Apuração de 1991 a 2010
92	85.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990
93	86.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2010
94	87.(-)Indústrias Titulares de Programas de Exportação - Befiex até 03/06/1993
95	88.LUCRO REAL
96	89.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES

- Cruza-se com os lançamentos no diário da ECD. O “de-para” deve estar correto
- O E-Lalur será estruturado com base nesta ficha da DIPJ

DIPJ - Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real

Ordem	Campo
8	01.À Alíquota de 15%
9	02.Adicional
10	03.-)Operações de Caráter Cultural e Artístico
11	04.-)Programa de Alimentação do Trabalhador
12	05.-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário
13	06.-)Atividade Audiovisual
14	07.-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
15	08.-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)
16	09.-)Atividades de Caráter Desportivo
17	10.-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)
18	11.-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte
19	12.-)Isenção e Redução do Imposto
20	13.-)Redução por Reinvestimento
21	14.-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital
22	15.-)Imposto de Renda Retido na Fonte
23	16.-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)
24	17.-)Imposto de Renda Retido na Fonte Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)
25	18.-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável
26	19.-)Imposto de Renda Mensal Pago por Estimativa
27	20.-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada
28	21.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR
29	22.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP
30	23.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO
31	24.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES

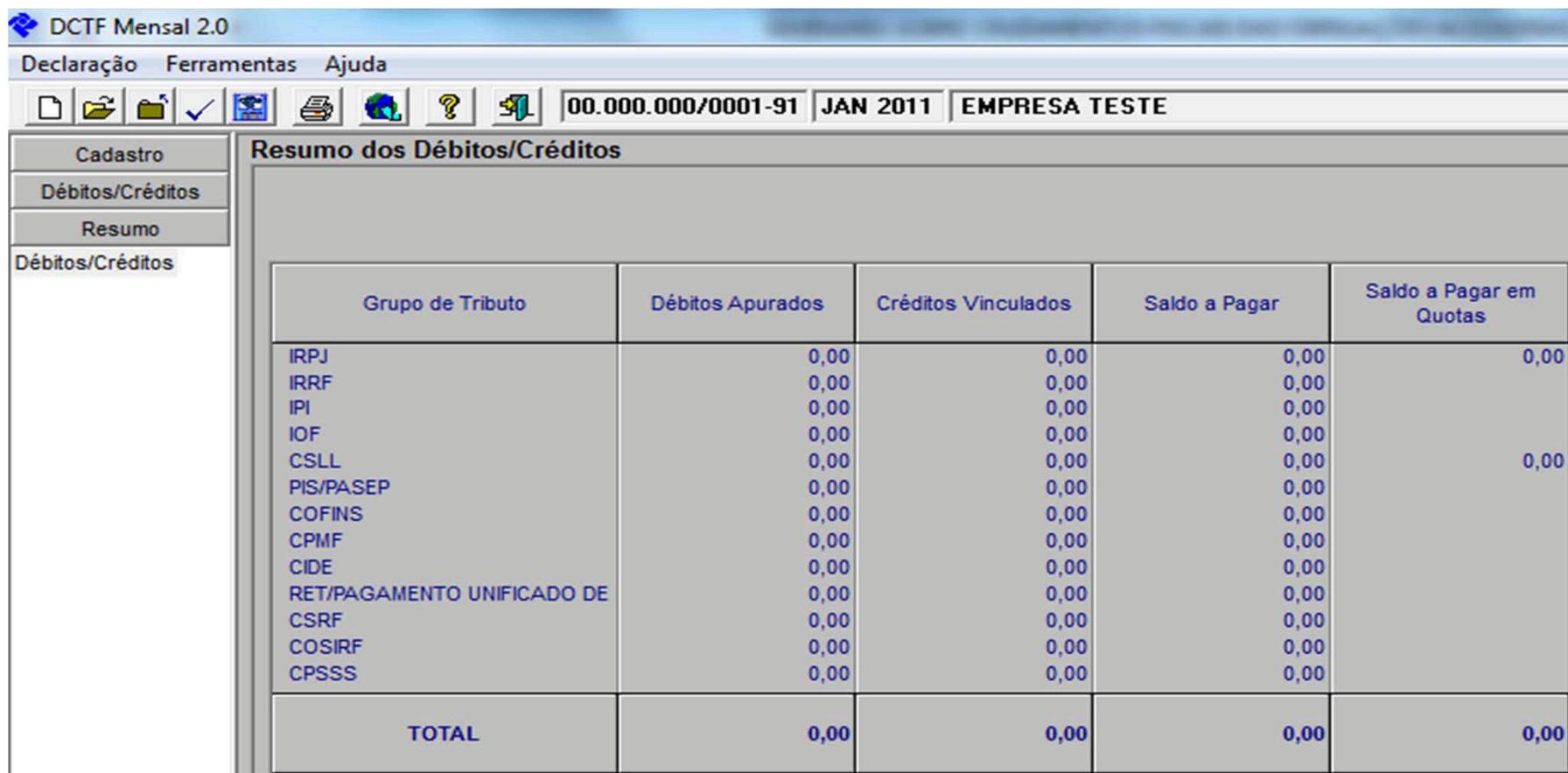
DACON - Ficha 06A – Apuração dos Créditos de PIS/Pasep – Aquisições no Mercado Interno – Regime Não-Cumulativo

Ordem	Campo
	01 – Receita Tributada no Mercado Interno
3	02 – Receita Não Tributada no Mercado Interno
	03 – Receita de Exportação
4	Linha 01 – Bens para Revenda
5	Linha 02 – Bens Utilizados como Insumos
6	Linha 03 – Serviços Utilizados como Insumos
7	Linha 04 – Despesas de Energia Elétrica e Energia Térmica, Inclusive sob a Forma de Vapor
8	Linha 05 – Despesas de Aluguéis de Prédios Locados de Pessoa Jurídica
9	Linha 06 – Despesas de Aluguéis de Maquinas e Equipamentos Locados de Pessoa Jurídica
10	Linha 07 – Despesas de Armazenagem e Fretes na Operação de Venda
11	Linha 08 – Despesas de Contraprestações de Arrendamento Mercantil
12	Linha 09 – Sobre Bens do Ativo Imobilizado (Com Base nos Encargos de Depreciação)
13	Linha 10 – Sobre Bens do Ativo Imobilizado (Com Base no Valor de Aquisição ou de Construção)
14	Linha 11 – Encargos de Amortização de Edificações e Benfeitorias
15	Linha 12 – Devoluções de Vendas Sujeitas à Alíquota de 1,65%
16	Linha 13 – Outras Operações com Direito a Crédito
17	Linha 14 – BASE DE CÁLCULO DOS CRÉDITOS
18	Linha 15 – Créditos a Descontar à Alíquota de 1,65%
19	Linha 16 – Créditos Calculados a Alíquotas Diferenciadas
20	Linha 17 – Créditos Calculados por Unidade de Medida de Produto
21	Linha 18 – Créditos da Atividade de Transporte de Cargas – Subcontratação de Serviços
22	Linha 19 – Crédito Presumido Relativo a Estoque de Abertura

Ao meu ver, a DACON é baseada na escrituração e apuração na EFD PIS/COFINS, nesse ponto, a DACON perde o sentido, pois com a CST de PIS/COFINS, as informações estarão redundantes.

DCTF

Por conta de consolidar as receitas tributárias, faz os maiores cruzamentos com ECD, DIRF, EFD Social, EFD PIS/COFINS, EFD, NFS-e, NF-e, CF-e



The screenshot shows the 'DCTF Mensal 2.0' software interface. The title bar includes 'Declaração', 'Ferramentas', and 'Ajuda'. The menu bar contains icons for file operations and a status bar showing '00.000.000/0001-91', 'JAN 2011', and 'EMPRESA TESTE'. The left sidebar has a tree view with 'Débitos/Créditos' selected. The main area displays a table titled 'Resumo dos Débitos/Créditos'.

Grupo de Tributo	Débitos Apurados	Créditos Vinculados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE	0,00	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	0,00	
CPSSS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PER-DCOMP

A validação com os dados da EFD PIS-COFINS

PER/DCOMP 4.5

Documento Ferramentas Ajuda

00.000.000/0001-91 01/01/2011 EMPRESA TESTE

Cadastro

Crédito

PIS/PASEP Não-Cumul

Detalhamento do C

Deduções - PIS/PA

Compensações -

Arquivos Digitais -

Ficha Detalhamento do Crédito – PIS/PASEP Não-Cumulativo – Mercado Interno

DISCRIMINAÇÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Crédito da Contribuição para o PIS/PASEP - Mercado Interno (art. 17 da Lei nº 11.033/2004)	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela do Crédito Utilizada para Deduzir da Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela do Crédito Utilizada Mediante Entrega de Declarações de Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de Créditos Passível de Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRF – As informações tributáveis

Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ	Nome/Nome empresarial	3/4
656.164.642-87	EMPREGADO	
Código de receita	Descrição	
0561	Rendimentos do trabalho assalariado	

Beneficiário é portador de moléstia grave atestada por laudo médico

Mês	Rendimento Tributável	Previdência Oficial	Previdência Priv e FAPI	Dependentes	Pensão Alimentícia	Imposto Retido
Janeiro	1.250,00	100,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Fevereiro	1.250,00	100,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Março	1.250,00	100,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Abril	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Maio	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Junho	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Julho	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Agosto	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Setembro	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Outubro	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Novembro	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Dezembro	1.300,00	104,00	50,00	150,69	375,00	0,00
Totais	15.450,00	1.236,00	600,00	1.808,28	4.500,00	0,00
13º Salário	1.300,00	100,00	50,00	150,69	375,00	0,00

Rendimentos de pessoas físicas com bens locados, serão cruzados via declaração de bens na DIRPF. Os cartórios serão obrigados a informar para a RFB, transações que devem ser tributadas, como um contrato particular de compra e venda.

DIRF - E as não tributáveis

Beneficiário do declarante - Rendimentos isentos

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ	Nome/Nome empresarial	3/4
656.164.642-87	EMPREGADO	
Código de receita	Descrição	
0561	Rendimentos do trabalho assalariado	

Beneficiário é portador de moléstia grave atestada por laudo médico

Mês	Parcela Isenta 65 Anos	Diária e Ajuda de Custo	Indenização e Rescisão de Contrato	Abono Pecuniário
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00			
13º Salário	0,00			

Os valores isentos de diárias, ajuda de custo, indenizações e abono de férias serão cruzados com dados da EFD Social

Rendimentos isentos anuais

Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	0,00
Outros (especificar)	0,00

DIRF – Informações de processos federais (por enquanto...)

Justiça do trabalho/federal - Rendimentos tributáveis

Identificação do processo

Número do processo Justiça

1232011

Federal

1/1

Identificação do advogado/escritório de advocacia

CPF/CNPJ

Nome/Nome empresarial

519.054.692-68

ADVOGADO

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ

Nome/Nome empresarial

656.164.642-87

EMPREGADO

1/1

Código de receita

Descrição

5928

Rendimento decorrente de decisão justiça federal

A tendência é de que todos os processos de todas as esferas judiciais sejam informadas na DIRF, para efeitos de tributar a receita de honorários advocatícios.

DIRF – Informações detalhadas: despesas médicas e dependentes

Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

Identificação da operadora

CNPJ
09.653.228/0001-55

Registro ANS
32436-1



1/1

Nome empresarial

OPERADORA DO PLANO DE SAUDE

Identificação do titular

CPF
656.164.642-87



1/1

Nome

EMPREGADO

Valor pago no ano
referente ao titular

600,00

Identificação do dependente



1/1

CPF	Nome	Data de nascimento	Relação de dependência	Valor pago no ano
063.492.938-00	FILHO DO EMPREGADO	15/04/2001	04 - Filho(a)	1.200,00

**CRUZAMENTO COM
DMED e DIRPF**

Total (Titular + Dependentes): 1.800,00

EFD Social - Prototipação

ADMISSÃO	TRABALHO	DEMISSÃO
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 1	FOLHA DE PAGAMENTO PROVENTOS, DESCONTOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 3
ANOTAÇÕES CTPS / LIVRO / FICHA	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 2	PERFIL PROFISSIONAL PSICOGRÁFICO
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO (VALE TRANSPORTE, SALÁRIO FAMÍLIA, DEPENDENTES IRRF)	CAGED, SEFIP, RAIS, DIRF	GRRF / CHAVE / CD(SD) / EXTRATO FGTS
PIS – DOCUMENTO DE CADASTRO DO TRABALHADOR	13º, FÉRIAS, AFASTAMENTOS	CAGED
CAGED	CAT	HOMOLOGAÇÃO
EPI / NORMAS REGULAMENTADORAS – INSS	PPRA, PCMSO, CIPA	CARTA DE CONDUTA*
SINDICATOS	COMUNICADOS: ADVERTÊNCIA/SUSPENSÃO	ANOTAÇÕES CTPS / LIVRO / FICHA
LEGISLAÇÃO DE CONSELHOS DE CLASSE PROFISSÕES REGULAMENTADAS	REAJUSTES DE DISSÍDIOS / SINDICATOS	TRCT / AVISO PRÉVIO
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO	FGTS / INSS / MTB	
NORMAS INTERNAS	POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS	

EFD - Registro 0200 – NCM – para Tributar e também Validar CNAE

REGISTRO - 0200
Item/Produtos

Cruzamento com CNAE Fiscal

Código do item: 1 *

Descrição do item: BOMBONS *

Código de barra:

Código anterior do item:

Unidade de medida: 1 UNIDADE

Tipo do item: 00 Mercadoria para Revenda

Código NCM

Código do gênero do item:

Código do serviço do item:

Código EX:

Alíquota do ICMS(%): 17,00 %

Salvar Fechar

EFD - Registro 0300 – Cadastro de Bens do Imobilizado

de
de
er

VO IMOBILIZADO

Bens/Componentes do Ativo Imobilizado | Plano de Contas | Centro de Custos

REGISTRO - 0300 - Bens/Componentes do Ativo Imobilizado

REGISTRO - 0300
Bens/Componentes do Ativo Imobilizado

Código do bem: 1

Tipo de mercadoria: 1 bem

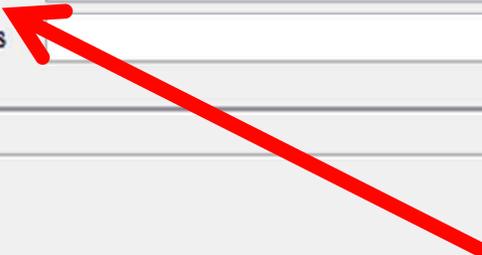
Descrição do bem: VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO

Código do bem principal: [vazio]

Código da conta: 1111101 VEICULOS

Número de parcelas: 48

Salvar Fechar



EFD - Registro 0305 – Utilização de Bens do Imobilizado

REGISTRO - 0305 - Utilização

REGISTRO - 0305
Utilização

Código do centro de custo 1 OPERACIONAL

função do bem VEICULO PARA ENTREGA DE MERCADORIAS VENDIDAS AOS CLIENTES *

Vida útil 60

Salvar Fechar

EFD – Registro C460 – Identificação de Adquirente no ECF

F - Saída de Mercad

de

a B

Ág

Gá

e e

ete

Co

as

F -

ime

çã

çã

çã

da

INP

REGISTRO - C460 - SAIDA - Doc. Fiscal

REGISTRO - C460 - SAIDA

Doc. Fiscal

Código da situação Documento regular

Código do modelo Cupom Fiscal emitido por ECF

Número do documento fiscal (COO) * Data da emissão * Valor total *

Valor do PIS Valor da COFINS

CPF/CNPJ do adquirente Nome do adquirente

EFD – Registro C170 – Detalhamento para Inventário / ECD

REGISTRO - C170

Itens

Cruzamento com o SPED Contábil

Número sequencial	Campo Obrigatório	E			
Código do item					
Descrição complementar					
Código da Natureza da operação					
CST/ICMS					
CFOP					
Código da unidade de medida					
Movimentação física					
Quantidade do item		E	Valor total do item		Valor do desconto
Alíquota do ICMS(%)		E	Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS
Alíquota do ICMS ST(%)		E	Base de cálculo do ICMS ST		Valor do ICMS ST
Período apuração do IPI					
CST/IPI					
Código de enquadramento do IPI					
Alíquota do IPI(%)		E	Base de cálculo do IPI		Valor do IPI
CST/PIS					
Alíquota do PIS (%)		E	Alíquota do PIS (R\$)		
Base de cálculo do PIS			Qtde. base de cálculo do PIS		Valor do PIS
CST/COFINS					
Alíquota do COFINS (%)		E	Alíquota da COFINS (R\$)		
Base de cálculo da COFINS			Qtde. base de cálculo da COFINS		Valor da COFINS
Código da conta analítica					

EFD – Bloco H – Agora a RFB tem a fórmula do custo

REGISTRO - H005 - Totais do Inventário

REGISTRO - H005
Totais do Inventário

Data do inventário 01/01/2011

Valor total do estoque R\$ 1.000.000,00

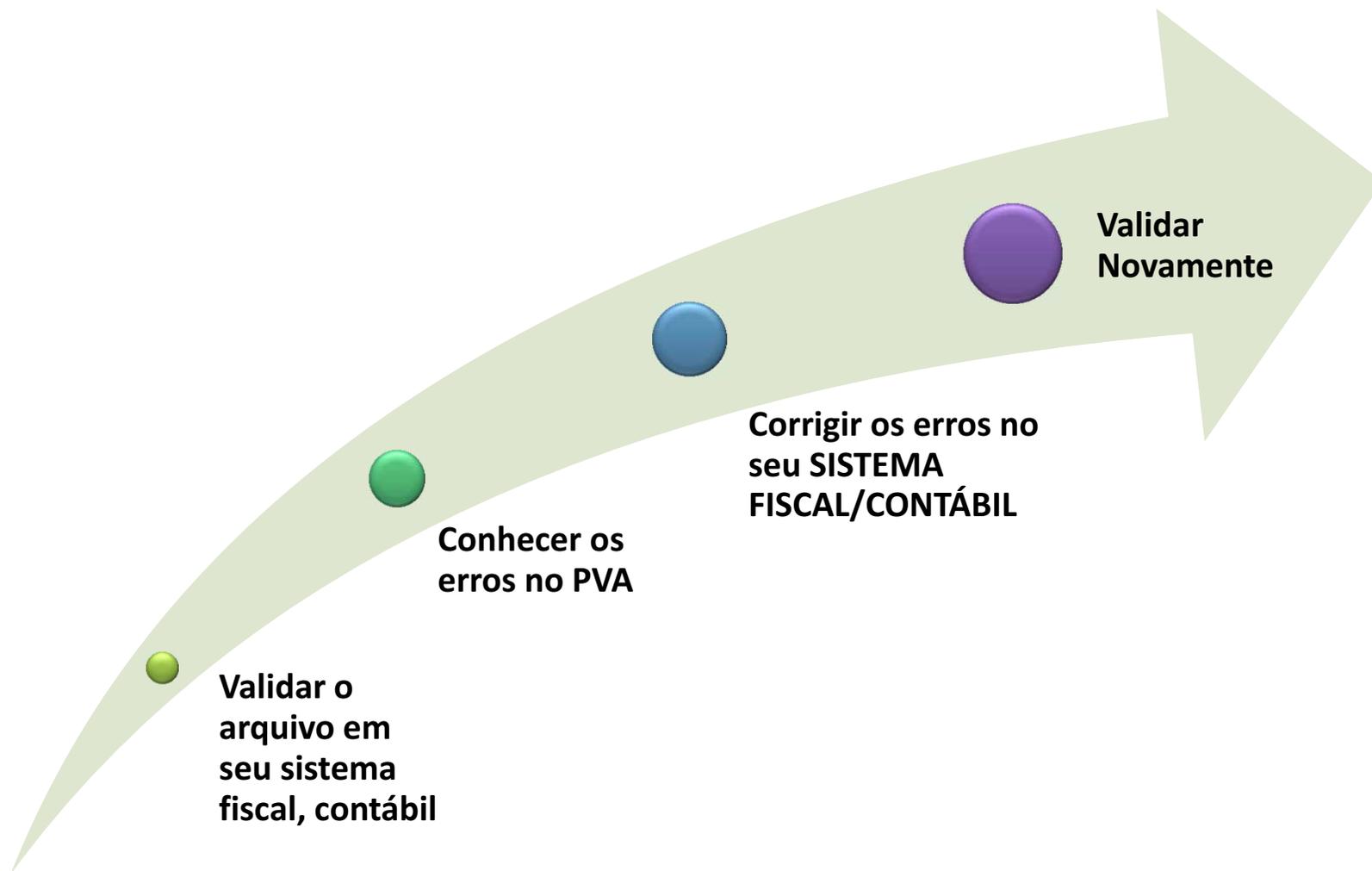
(+) Estoque Inicial Real

(+) Compras Reais = Entradas escrituradas

(-) Estoque Final (pelas Vendas Reais = Saídas escrituradas)

= Custo Real de Mercadorias Vendidas

SPED - Demonstração dos cruzamentos (ECD, EFD, EFD PIS/COFINS)



Algumas análises...

Uma constante: avaliar as informações prestadas, por conta de todas as novidades que surgem. Hoje em dia temos que ter um cuidado muito grande aos valores declarados em função dos cruzamentos de informações que a Receita Federal pode fazer.

O que acontece com uma certa frequência são inconsistências entre DCTF e DIPJ. Isso ocorre principalmente no caso de empresas que se utilizam com frequência de créditos para abater tributos devidos. Esta situação também será analisada pelas informações da Escrituração Fiscal Digital de PIS e COFINS.

É necessário cuidado especialmente em dois tipos de informações transmitidas, por conta tanto da introdução do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) quanto da transição das normas contábeis brasileiras ao modelo internacional do IFRS.

A correlação com a demonstração de resultados, bem como a correção feita na receita informada na Escrituração Contábil Digital – um dos três braços do Sped – são as situações mais críticas, visto que a base do imposto é ligada ao resultado contábil.

Cruzamentos no Sped Fiscal

No SPED Fiscal, são vários os cruzamentos.

O PVA valida se um registro 0150 está sendo utilizado no registro C100. Se a somatória dos registros C170 batem com o valor do registro C100. Se um registro 0200 está sendo utilizado no registro C170.

Existem muitos cruzamentos. É recomendável a leitura do Guia Prático, lá pode-se encontrar todos os cruzamentos e validações feitas pelo PVA, mas é claro, restritos ao próprio Sped, ou seja, cruzamentos realizados entre EFD x ECD, não levando em consideração a DIPJ, DCTF, SINTEGRA, DIRF.

Por exemplo, o tema do momento é o CIAP, nele você vai informar a conta de depreciação em cada produto, em um trabalho de cruzamento, o fisco descobre que determinado produto está sendo depreciado além da sua vida útil. Ou ainda, o bem foi transferido para outra unidade fabril, mas, o crédito de ICMS permanece sendo apropriado na origem. Ao cruzar a IN86 (ATIVO IMOBILIZADO), atual ADE COFIS 55, com a conta de depreciação, pode-se encontrar eventuais diferenças, que em uma análise detalhada, podem ser corrigidos.

Desde maio de 2010, a RFB iniciou os trabalhos de auditoria na ECD, e claro, muitas intimações estão sendo geradas até então, pois, eles estarão integrando a EFD e a ECD no chamado DW (datawarehouse) CORPORATIVO que é o sistema Mainframe da RFB. Além disso, eles desenvolveram um outro programa de auditoria chamado CONTÁGIL (CONTABILIDADE ÁGIL) de alta performance de cruzamentos (via Harpia), que permitirá um processo mais célere de auditoria.

** Adaptado do fórum Sped Brasil.

A evolução do SPED e o desafio do cruzamento de dados

A Escrituração Fiscal Digital (EFD) para créditos de PIS/Cofins é uma nítida confirmação da evolução inevitável do Fisco, que hoje já nos transmite uma idéia de onde eles podem chegar com essa revolução digital.

A estruturação desses arquivos começou em 1995 com o Sintegra, evoluindo em 2007 para o SPED Fiscal, onde foi possível fazer um número muito maior de amarrações e averiguações a partir do estudo e avaliação dessas informações.

Não contente, o governo conta agora com mais esta etapa, a EFD PIS/Cofins, que vai mais além e consegue fazer a apuração dos créditos a partir das correlações inseridas dentro do próprio arquivo, imputando registros e novas informações dentro do original e o revalidando.

Diante deste cenário, a qualidade do conteúdo entregue ao Fisco torna-se algo imprescindível. Não podemos esquecer, por exemplo, de que podem existir vários CNPJs dentro de um único arquivo, que têm composições de créditos independentes entre si e respectivamente reflexos, de modo que estes dados devem ser não só coerentes, mas corretos, especialmente do ponto de vista dos Códigos de Situação Tributária, no caso do EFD PIS/Cofins.

Vale ressaltar ainda que os SPEDs (EFD, EFD PIS/Cofins e ECD) têm lógica e estrutura hierárquica absolutamente idênticos entre si, de modo que seria completamente possível juntar todas essas obrigações em um único arquivo, sem qualquer conflito de dados, bem como agregar os SPEDs futuros, como o e-Lalur, o e-Fopag, etc.

A grande questão é que estamos acostumados a entregar essas informações por meio de obrigações acessórias como DIPJ, DACON, DIRF, DCTF, entre outras, reportando seus números a partir de algo consolidado internamente. Hoje, porém, a própria cadeia SPED já permite que o Fisco consiga estes dados diretamente nas fontes, aumentando ainda mais a preocupação com a qualidade das informações entregues, pois as possibilidades de cruzamento estão muito mais facilitadas.

A evolução do SPED e o desafio do cruzamento de dados

Por conta disso, a validação integrada dos dados de ambas as obrigações é uma atividade indispensável para as empresas, pois a partir do arquivo da Escrituração Contábil Digital (ECD), por exemplo, é possível identificar toda a base de informações contidas na DIPJ, o que inclui diversas fichas na íntegra, podendo deixar as companhias totalmente expostas e sujeitas a cruzamentos de informações. Para se ter uma ideia, com base nessas duas declarações o Fisco consegue apurar o mesmo balanço por até três ângulos distintos, de modo que se não houver uma convergência sólida entre os dados, o declarante terá que prestar contas sobre isso.

A ECD também possibilita cruzamentos internos onde, a partir dos lançamentos contábeis da ficha principal, são identificados valores que devem conferir com os apontados em linhas da declaração oficial de DIPJ. Para mim, isto na verdade é um efeito dominó, pois ainda existem as fichas de cálculo da DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais), que também estão refletidas em linhas da DIPJ e também podem ser extraídas da ECD. Juntando-se tudo isso, temos três fontes para a mesma informação, que precisam estar muito bem alinhadas.

Portanto, hoje me pergunto? O que não se pode averiguar com tudo isso? Minha opinião é de que o governo já está preparado para uma fiscalização em massa, que vai bem além de cruzamentos de coerência entre as informações prestadas. Acredito que ele só não o faz ainda para não provocar um caos na economia do País, mas já vem nos catequizando, a fim de que estejamos um pouco mais preparados para o que está por vir.

Catia Silva, diretora de projetos da Asis Projetos

SPED: uma revolução no país do "jeitinho"!

Sou um entusiasta do projeto Sped. Acredito que hoje todos os que leem este artigo sabem que Sped significa Sistema Público de Escrituração Digital, que engloba três projetos: Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital e Escrituração Contábil Digital, também conhecidos como NF-e, Sped Fiscal e Sped Contábil.

São projetos bastante complexos e, conseqüentemente, muito onerosos, tanto para a União e para os estados quanto, principalmente, para as centenas de milhares de empresas que têm de se adaptar. O custo total está na casa de bilhões de reais. Algo em torno de R\$ 100 bilhões nos próximos dois anos.

O custo é alto, mas e os benefícios? No meu entender, são muitos no médio prazo e muitíssimos no longo. O principal objetivo do projeto Sped é, sem disfarces, forçar os agentes econômicos a cumprir seus deveres estipulados em lei, induzir agentes informais ou semiformais (ou seja, sonegadores) a "andar na linha" e, em última análise, aumentar a arrecadação.

Leis existem para serem cumpridas. Não faltam leis para melhorar o Brasil, o que falta é o seu cumprimento e punição para os infratores. O Brasil é conhecido internacionalmente e, infelizmente, se orgulha disso, como o "país do jeitinho". Aqui tudo se contorna, se ajeita, é dando que se recebe, seu guarda eu não sabia, alivia pra mim, toma aqui sua cervejinha, deixa por isso mesmo, também quero essa boquinha, para vender para governo tem que pagar propina, corromper não é imoral, imoral é ser corrompido, e por aí vai.

A Justiça deveria fazer valer as leis, mas é morosa, burocrática e humana também, ou seja, corruptível. Mas isso é outro capítulo, sobre o qual eu não saberia discorrer, a não ser como espectador incapaz, frágil e impotente como qualquer brasileiro.

SPED: uma revolução no país do "jeitinho"!

Pois bem, e onde entra o Sped? O Sped entra porque é o agente que obriga as empresas a se abrirem, a serem transparentes em sua operação. Com o Sped as empresas terão que informar, em "real time", seu faturamento, sua geração de impostos, sua contabilidade. É como se você estivesse em permanente fiscalização on-line. Isso dificulta, em muito, a sonegação, as operações "não contabilizadas" (termo consagrado atualmente), enfim, a venda sem nota, a maracutaia, o "caixa 2" e outras baixarias tão comuns nos países atrasados.

Posso parecer ingênuo. Não é uma aposta, é uma esperança. Mas é uma esperança bem fundamentada na tecnologia, na disponibilização on-line de informações que possibilitam o cruzamento de dados, a auditoria imediata pelos computadores da Receita Federal e das secretarias de Fazenda. É como se milhares de fiscais estivessem escrutinando seus dados à velocidade da luz e, se algo parecer estranho, não usual, fora dos padrões, então manda um fiscal humano investigar de perto. Meu entusiasmo, mais do que uma aposta, é um desejo. Desejo de ver o Brasil melhorar, tornar-se mais seguidor das regras de negócio, mais desenvolvido, mais competitivo. Mais honesto.

Com mais gente pagando impostos, com aumento de arrecadação (nunca vi nenhum número oficial, mas estimo que possa ser da ordem de brutais 20%), nós, empresários, esperamos e exigiremos também uma diminuição da carga tributária que, de tão alta, é o maior estímulo à sonegação. Creio e espero que isso forme um círculo virtuoso de maior base de contribuintes - menos sonegação - mais arrecadação - que possibilita menor carga tributária -; mais contribuintes - menos sonegação ; maior arrecadação.

Como brasileiro, como cidadão e como contribuinte, quero acreditar que o maior ganho que teremos com o projeto Sped será didático. Assim como aprendemos a usar e confiar no cinto de segurança porque ele nos foi imposto, o Sped poderá ensinar os agentes econômicos a serem mais corretos, mais cumpridores, menos subdesenvolvidos. Pode moralizar nosso estilo de negócios, nos tornar mais parecidos com os vencedores, nos fazer mais competitivos no mercado global. Pode, e isto é apenas um sonho meu, promover uma mudança cultural no sentido da lisura e da ética. Espero que o Sped seja mesmo uma revolução. Abaixo o jeitinho!

Unificação de dados fisco-contábeis: Atendimento das obrigações legais

Atender às obrigações fiscais brasileiras não é tarefa fácil. É preciso atenção no preenchimento de dados nos sistemas do Fisco como ECD (SPED Contábil Digital), EFD (SPED Fiscal Digital) e PIS/Cofins, além de preencher às exigências das legislações federais, estaduais e municipais. As médias e grandes empresas, em sua maioria, possuem seus dados contábeis e fiscais armazenados em seus ERPs, mas isso não significa que elas consigam eliminar inconsistências ou erros nos lançamentos contábeis e fiscais. Para isso, é preciso cruzar os dados e garantir o preenchimento correto das informações que serão entregues às Secretarias de Fazenda de cada Estado.

Como as informações são tratadas de forma individual e como existe uma dificuldade dos ERPs em fazer este cruzamento com todas as regulamentações e leis, é grande o risco de erro ao prestar contas ao Fisco. E um pequeno equívoco pode gerar multas a curto ou médio prazo e, conseqüentemente, prejuízos significativos no futuro. A entrega das informações, portanto, não garante o fim da responsabilidade tributária pelas empresas junto ao Fisco.

Uma analogia pode ser feita com o que acontece com milhões de brasileiros todos os anos, quando entregam o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) à Receita Federal. O sistema aceita a declaração, mas devido às inconsistências nas informações, caem na malha fina e são chamados para esclarecimentos.

Unificação de dados fisco-contábeis: Atendimento das obrigações legais

Assim como as pessoas não querem problemas com o Leão, as empresas também precisam evitar irregularidades fiscais. Já existem sistemas que podem auxiliá-las nessa difícil tarefa de atender a tantas leis e regulamentações. Só no Brasil existem 88 tributos, mais de 100 tipos de documentos fiscais e mais de 170 obrigações acessórias. E, segundo levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), em média, são editadas duas normas tributárias a cada hora no País.

A unificação dos dados fiscais e contábeis já é um grande aliado no cumprimento dessas obrigações. O sistema, combinado com o data mining – processo analítico projetado para explorar grandes quantidades de dados –, contempla tanto a auditoria fiscal, quanto o controle dos documentos. Mas o que a maioria das empresas não conhece é a vantagem de unificar as informações com o objetivo de diminuir a sua exposição junto ao Estado.

As soluções para evitar as inadimplências estão cada vez mais acessíveis às empresas. O que antes era feito manualmente por auditores autônomos, hoje é possível fazer por um processo de inteligência sistêmico que permite auditar e cruzar as informações, detalhando os dados um a um, e examinando possíveis inconsistências de preenchimento das informações que serão enviadas ao Fisco. As empresas devem estar atentas a estas informações internas, além de buscar soluções que já estão disponíveis no mercado que auxiliam na auditoria dos dados e minimiza problemas futuros. *Francisco Lobianco*

DIPJ é agora utilizada para cruzamento de dados

Especialistas advertem os contribuintes para que levem em conta que a DIPJ não é mais usada pelo Fisco para coletar dados, mas sim para cruzar informações que já estão com a Receita Federal.

"O DIPJ é um banco de dados usado pela Receita para checar informações", explica o contador Mário Cesar de Magalhães Mateus, da Matur Contabilidade. Este cruzamento vem sendo feito nos últimos três anos, mas está cada vez mais eficiente porque o número de informações no banco de dados da Receita Federal é cada vez maior. O arrocho fiscal também está rigoroso, porque o controle da era digital é muito mais eficiente, adverte. A Receita vincula dados do CNPJ ao CPF e obtém informações de várias operações, como cartões de crédito, cartórios, planos de saúde e bancos. "As empresas devem ter cuidado dobrado ao preencher os campos relativos a impostos retidos e folha de pagamentos e encargos sociais, que serão particularmente checados", ressalta.

O vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC-MG), Paulo Consentino, na mesma linha, ressalta que a Receita já está de posse de todas as informações sobre os impostos que foram pagos ou não pelas empresas. Os dados transmitidos pelos contribuintes vão ser usados apenas para checar as informações. "A informática agilizou e mudou muito este processo. A Receita hoje não busca informações, ela cruza dados", ressalta. Por outro lado, a entrega da DIPJ é uma ótima oportunidade para que as empresas reflitam e façam contas para verificar se estão no regime tributário mais adequado para o seu caso.

DIPJ é agora utilizada para cruzamento de dados

Uma advertência feita pelo presidente do Sindicato das Empresas de Contabilidade (Siniscontábil), Eduardo Heleno Valadares Abreu, é que a Receita Federal, neste ano, fará o cruzamento de informações prestadas por empresas que declaram pelo lucro presumido, o que não foi feito no ano passado, e isto pode comprometer muitos contribuintes, especialmente as pequenas empresas.

"O cruzamento de dados apenas com a pessoa do fiscal era lento, mas hoje é muito eficiente com o novo programa desenvolvido pela Receita", diz. Um dos casos mais comuns, afirma, será o de passivos fictícios, o chamado "estouro de caixa", quando a empresa compra com nota fiscal, acumula créditos de ICMS e vende sem nota. Ou quando o empresário declara uma retirada incompatível com seu padrão de vida. "A Receita vai pegar estes casos com extrema facilidade", alerta.

2,8 milhões de declarações foram estimadas pela Receita Federal para este ano.

Os impactos da Auditoria Fiscal Eletrônica



- Auditoria eletrônica (entradas de mercadorias)
- Comunicação entre os fiscos
- Cruzamentos de tabelas
- Cruzamentos de operações de contribuintes
- Avaliação patrimonial
- Cruzamentos de contribuintes do mesmo segmento (intra e inter UF)
- Motivação para a manutenção, ampliação e criação de controles internos pelos contribuintes

“Com os novos sistemas de controles fiscais, em 5 anos o Brasil terá o menor índice de sonegação empresarial da América Latina e em 10 anos índice comparado ao dos países desenvolvidos.”

Nestes tempos de mudanças e adequações, as...



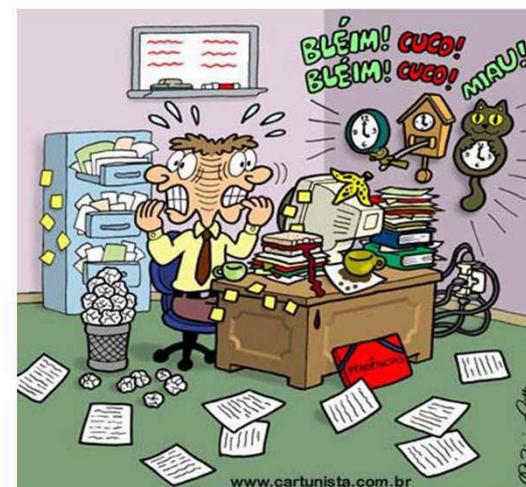
BOAS NOTÍCIAS...

- ***A “legislatura” do Empresário está em fase terminal**
 - **Mudança compulsória das organizações**
 - **Revisão de velhos processos e procedimentos**
 - **Adequação às normatizações**
 - **Adoção de melhores práticas de Governança Corporativa para os obrigados**
 - **Investimentos em Recursos Humanos e treinamento**
 - **Integração dos Sistemas de Gestão**
 - **Informação Contábil com agregação de valor**
- **E muito mais...**

Mensagem

**“Lembrem-se: aquele que semeia pouco,
também colherá pouco. Aquele que semeia
com fartura, também colherá fartamente”
(Coríntios, 9:6)**

Você se identifica com eles?



Ou com ele?



“E-E-E-EU E-E-ESSSS-TO-U ME-ME A-A-A-DEQUANDO...”



“EU ME ADEQUEI!”



Chegou a hora...

Obrigado pela atenção e pela acolhida!

**Convido a todos para ir à Belém(PA),
em agosto/2012, para o CBC.**

FERNANDO SAMPAIO

Contador - CRC/SP 024558/O-7-T-PA

Blog: fernandosampaio.blogspot.com

Twitter: @fernandosampaio

MSN: fmssampaio@hotmail.com

Skype: fmssampaio

Telefones: 91-8190-7310 / 91-8807-0033 / 91-3247-4652

Seminário Cruzamento das Obrigações Acessórias
Fernando Sampaio

